



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1568/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(Republicada por erro material na numeração)

SÚMULA: Denomina de "Sirlei Rosa dos Santos" a Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. A Rua Projetada 04, confrontante com o início da Rua Antonio Serra e paralela a Rua Robson Stein de Camargo, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium, nesta cidade, passa a ser denominada de "Rua Sirlei Rosa dos Santos".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 16 de dezembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria do Vereador Mario Cesar Fabiano

* Falta publicação

PUBLICAÇÃO	
Em:	18 / 12 / 2024
Órgão:	Final Oficial
Edição:	2082
Visto:	Manoel Marcondes
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	